

LEI N.º 0821/22 de 29/11/2022.

AUTORIZA A BAIXA DE EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa, nos registros patrimoniais e contábeis, dos seguintes bens móveis inservíveis para o serviço público municipal.

Nº Patrimônio	Descrição do bem
1722	COMPUTADOR, SERVIDOR IBM INTEL XEON 2.00GZ 6.00GB DE RAM
1345	CPU COMPUTADOR
1901	FORNO ELETRICO BEST 44L
1516	MONITOR LG 14 POL. FLATRON
0248	COMPUTADOR INTEL PENTIUM 2.00 GHZ 0.99GB DE RAM
1391	MONITOR LG FLATRON W 1943 19 POL
0525	ARMARIO EM FORMICA CINZA, DUAS PORTAS COM CHAVE, 03 GUARDA VOLUMES
2318	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL HP M127
2755	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA SAMSUNG SL-M4070 FR
0380	ESTANTE EM MDF COM 05 GUARDA VOLUMES
2015	IMPRESSORA MLTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO 400 MFP M 425DN
1703	CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 682
2293	MONITOR SAMSUNG 19 POL
1659	FILTRO DE AGUA ESMALTEC
1489	PRATELEIRA EM FORMICA BRANCA
1490	QUADRO MURAL EM TNT C/ MOLDURA EM MADEIRA
1508	CADEIRA GIRATORIA C/ RODINHAS ESTOFADAS EM TECIDO AZUL
1447	MONITOR LG FLATRON W 1943 S 19 POL
1753	NOTEBOOK AIO PENTIUM 4 3.06GHZ 480MB DE RAM
1975	CONDICIONADOR DE AR YORK YKS12 QCA
1979	CONDICIONADOR DE AR YORK YKS12 QCA
1568	ARMARIO EM MADEIRA 2 PORTAS C/PUXADOR E CHAVE
1519	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET M1212 NF MFP

Art. 2.º - Os bens considerados inservíveis serão oferecidos em doação a entidades de classe devidamente reconhecidas de utilidade pública pelo Município de Jupiá, mediante termo de doação firmado entre as partes.

Art. 3º - Os bens que não são aceitos em doação, serão incinerados ou dado fim de outra forma adequada.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 29 de Novembro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ

Prefeito Municipal